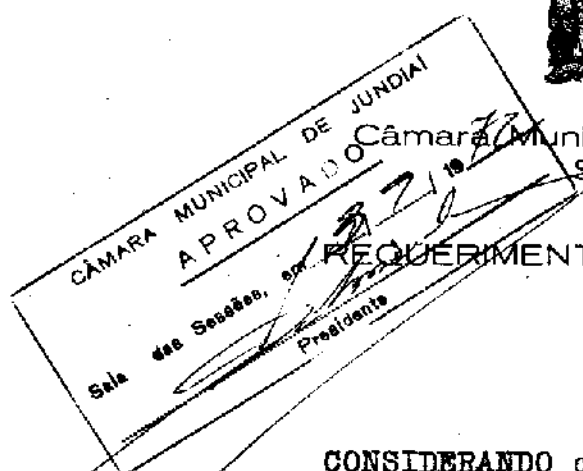


CONSIDERANDO que as ruas 1 e 6 da Vila Cristo Redentor estão intransitáveis;

CONSIDERANDO que é premente a necessidade de reparos e conservação das referidas vias públicas;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Ex.^a se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:-

- Poderia o Executivo determinar as providências necessárias nas ruas 1 e 6 da Vila Cristo Redentor?

Sala das Sessões, 11/setembro/1 972.


Lázaro de Almeida,

Presidente.

jr/lj.



Prefeitura do Município de Jundiá

EM 20 de setembro de 1972

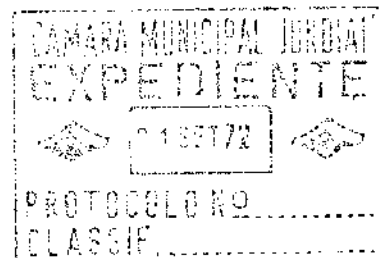
REF. N.º GP.L 965/72

PROC. N.º 8448

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em resposta ao requerimento nº 3205/72 de autoria do Exmo. Sr. Vereador, cumpre-nos informar o seguinte:

Determinamos ao Serviço de Estradas de Rodagem que, dentro do menor lapso de tempo possível, providencie o nivelamento das ruas Um e Seis de Vila - Cristo Redentor, conforme o solicitado.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb

